

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 722, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 33.050,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Poder Ex	ecutivo
02.03 Secret	taria de Administração e Finanças
02.03.01 Ga	binete de Administração e Finanças
37	
4.490.52.00	 Obras e Instalações
	Total Property of Published

12.800,00

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.06.02.- Departamento de Obras 139
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05

17.100,00

02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social 174 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.100,00

176 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

50,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão cobertos com R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) por excesso de arrecadação e R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinqüenta) por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 Espírito Santo do Turvo-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

12.800,00

02.08.- Secretaria da Assistência Social

02.08.02.- Merenda Escolar

161

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1.550,00

02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social

174

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1.600,00

Total...... 15.950,00

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de abril de 2008.

LUCIANA MARIA REVIZ
Prefeita Municipal